

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
2026.1
UNIABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO**

Belford Roxo, RJ, 22 de setembro de 2025

Prof. Marcelo Gomes da Rosa
Presidente da COMSE

O **UNIABEU – Centro Universitário** – por intermédio de sua COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO – COMSE, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e o Regimento desta Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2026.1 do Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado), Portaria SERES/MEC N° 28, de 16 de janeiro de 2025 (DOU de 17/01/2025).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo Seletivo Vestibular 2026.1**, do **Curso de Graduação em Medicina - UNIABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO** (Bacharelado) será regido por este Edital.

1.2. O Processo Seletivo **UNIABEU**, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo UNIABEU Centro Universitário, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2026.

1.3. A Seleção de que trata o presente Edital compreenderá a Aplicação de Provas Objetivas e de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. A execução do **Processo Seletivo Vestibular – 2026.1** será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC**, sob fiscalização da Comissão de Exame de Seleção (COMSE).

1.5. O Curso de Graduação em Medicina do **UNIABEU – Centro Universitário**, de acordo com a Portaria SERES/MEC N° 28, de 16 de janeiro de 2025, está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo Vestibular - 2026.1 e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

1.6. O **UNIABEU** reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas, respeitando-se as condições sanitárias estabelecidas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como:

- a) Detecção de Metais no acesso ao local de Provas;
- b) Realização do Exame de Otoscopia;
- c) Validação da documentação de identificação por profissionais especializados;
- d) Coleta de digitais na Folha de Respostas, dentre outras medidas necessárias para prevenir e coibir tentativas de fraudes.

1.7. No acesso ao Prédio de Aplicação será PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de provas, de candidatos que estejam portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo. (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentaram Laudo Médico, na fase de inscrição, constando esta necessidade).

1.8. O **UNIABEU** determina que os candidatos levem exclusivamente para as provas a **Documentação de Identificação impressa exigida no Edital, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis borracha e apontador, e recomenda que leve o Cartão de Convocação para as Provas, facilitando assim o acesso ao local de Aplicação.**

2. VAGAS, SEMESTRE DE INGRESSO

Este Processo Seletivo disponibilizará 60 vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Itaiara, 301 - Centro, Belford Roxo - RJ.

CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Portaria SERES/MEC Nº 28, de 16 de janeiro de 2025 (DOU de 17/01/2025)	60

3. CRONOGRAMA UNIABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO

DATAS	Eventos UNIABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO	RESP.
22/09/2025	Publicação do Edital	AIETEC
De 22/09, até às 12h do dia 27/11/2025	Realização das Inscrições https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=750034	AIETEC
De 22/09/2025, até 21/11/2025	Último prazo para Impressão (1a. Via) ou Reimpressão (2a. via) de Boleto Bancário para Pagamento da Taxa de Inscrição nesta modalidade	AIETEC
De 22/09, até às 12h do dia 27/11/2025	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição EXCLUSIVAMENTE por meio de PIX e Cartão de Crédito	AIETEC
27/11/2025, a partir das 18h	Cartão de Convocação para as Provas – no site	AIETEC
29/11/2025 (sábado) das 14h às 18h	Aplicação das Provas Campus I - UNIABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO	UNIABEU
30/11/2025, a partir das 19h30min	Publicação do Gabarito Oficial/Preliminar	AIETEC
Até 01/12/2025, às 19h30min	Recursos da Publicação do Gabarito	AIETEC
03/12/2025	Publicação do Gabarito Oficial/Definitivo	AIETEC
03/12/2025, a partir das 16h	Resultado do Processo Seletivo	UNIABEU
03/12/2025 – das 17 às 19h 04 e 05/12/2025 - das 9h às 19h	Realização das Matrículas	UNIABEU
Resultado - 08/12/2025 Matrícula: 09 e 10/12/2025	1ª Reclassificação para Matrícula	UNIABEU

Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no PROCESSO SELETIVO 2026.1 para o Curso de Graduação em Medicina do **UNIABEU – Centro Universitário**.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR – Medicina UNIABEU/BELFORD ROXO

4.1. Será admitida inscrição via internet, no site da AIETEC, conforme datas apresentadas no Cronograma – Capítulo 3, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, de acordo com seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico www.aietec.com.br ou por meio do link correspondente à inscrição: <https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=750034>.

- b) Ler atentamente o Edital.
- c) Preencher os campos de Dados de Acesso solicitados inicialmente pelo Sistema, e prosseguir com o preenchimento completo do Formulário de Inscrição, confirmando os dados cadastrados, transmitindo-o pela internet;
- d) Criar uma **Senha de Acesso**, que combinada ao CPF, permitirá o acompanhamento das diversas etapas do Processo Seletivo, por meio da **ÁREA DO CANDIDATO**, a saber:
- “Dados de Inscrição/Ficha de Inscrição”
 - “Dados de Pagamento/Geração de 2ª via de pagamento”
 - “Mensagens/Notificações importantes”
 - “Dados de Identificação (Foto do candidato/Documento de identificação)”
 - “Cartão de Convocação/Consulta de Link de Provas” e
 - “Boletim de Desempenho Individual”.

Obs.: A senha de acesso, criada pelo candidato, será encaminhada para o e-mail cadastrado por ele no Formulário de Inscrição, sendo o candidato responsável pela guarda e sigilo dela. A recuperação da senha de acesso poderá ser realizada, por e-mail ou sms, na Área do Candidato.

e) Escolher, gerar e/ou imprimir o formato de pagamento a ser efetuado em três formatos: Boleto Bancário, PIX ou Cartão de Crédito para pagamento do valor de inscrição correspondente, conforme prazos previstos em **Cronograma – Capítulo 3**.

f) O candidato deverá verificar a situação de sua Inscrição, na **ÁREA DO CANDIDATO**, utilizando o CPF e a **SENHA de Acesso** – acessando o Acompanhamento de Inscrição – até 48 horas após o pagamento do boleto bancário ou, no caso de pagamento por meio do PIX e Cartão de Crédito, de forma imediata.

4.2. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

4.2.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por Boleto Bancário, em primeira via ou segunda via, por PIX ou Cartão de Crédito, conforme prazos apresentados no Cronograma – Capítulo 3.

4.2.2. Finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da Taxa de Inscrição, respeitando o prazo máximo estabelecido para pagamento, mantendo ou alterando o formato de pagamento optado, acessando a **ÁREA DO CANDIDATO**.

4.2.3. O pagamento da Taxa de Inscrição por Boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária, por internet banking ou aplicativo bancário, bem como nas casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, e até a data de vencimento estabelecido no boleto bancário.

4.2.3.1. Em caso de feriado ou evento, que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.

4.2.4. O pagamento da Taxa de Inscrição por PIX poderá ser realizado em até **3(três) horas** após a emissão do código, ou **QRcode**, pelo sistema. A atualização de pagamento via PIX ocorrerá de imediato, após a atualização em tela, com o uso do comando **F5 ou Ctrl + F5**.

4.2.5. O pagamento da Taxa de Inscrição por Cartão de Crédito deverá ser realizado em uma única parcela, sem juros. A atualização do pagamento será realizada de imediato em tela.

4.2.6. Não serão aceitos e/ou considerados agendamento bancário para qualquer uma das formas de pagamento da taxa de Inscrição.

4.2.7. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.8. A Inscrição realizada será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente, a partir da efetivação e registro da operação, conforme formato de pagamento escolhido pelo candidato, a partir dos dados enviados pelo correspondente bancário a AIETEC - INSTITUTO CONSULTTEC.

4.2.9. A não finalização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, a impressão do boleto bancário, código PIX ou operação confirmada por meio do Cartão de Crédito e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

4.2.10. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, e para tanto, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme prazos previstos em **Cronograma – Capítulo 3**.

4.2.10.1. O candidato que já realizou inscrição e que necessitar verificar dados acerca da mesma, deve acessar a **ÁREA DO CANDIDATO**, conforme item 4.1.d

4.2.11. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.

4.2.12. É vedada à inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio não especificado no item 4.2.1.

4.2.13. Não haverá devolução da taxa de inscrição, incluindo pagamento em duplicidade ou pago fora do prazo, salvo o disposto no item 4.2.17 e ela terá a validade exclusiva para o processo seletivo de que trata este edital, não podendo ser reaproveitada em outros processos seletivos.

4.2.14. Caso o pagamento da taxa da inscrição não seja comprovado, será automaticamente cancelado o Formulário de Inscrição do candidato, sendo consequentemente eliminado do candidato do presente Processo Seletivo.

4.2.15. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.2.16. Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.2.17. Somente será realizada a devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do **Processo Seletivo 2026.1** por conveniência do **UNIABEU – Centro Universitário**.

4.3. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.3.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.

4.3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.4. Após confirmação e o envio do Formulário de Inscrição, se o candidato desejar alterar algum dado deverá realizar a correção acessando a **Área do Candidato** com o **CPF e Senha de Acesso** e, na aba "DADOS DE INSCRIÇÃO", clicar em "Consultar". Neste ambiente, será exibido o Formulário de Inscrição completo, com todos os dados preenchidos. Caso o candidato queira alterar alguma informação, deverá clicar no botão "Habilitar Edição de Dados"(na parte superior do formulário) e escolher o campo de edição desejado, alterando o dado, e em seguida "Salvar alteração".

4.3.5. As informações constantes no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo, preenchidas pelos interessados às vagas ofertadas pela IES no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **UNIABEU – Centro Universitário** e a **AIETEC - INSTITUTO CONSULTTEC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

4.4. A **AIETEC** e o **UNIABEU** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet ou via

aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, e local de realização das Provas.

4.5. Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições e horários, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no Site da **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC**. A inscrição para o **Processo Seletivo 2026.1** para o curso de Medicina do **UNIABEU – Centro Universitário** implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

4.6. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

4.6.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

4.6.2. Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá acessar a página principal do *site* da AIETEC a área de Inscrição do **UNIABEU – Centro Universitário**, localizar o Requerimento e imprimir o Formulário disponível, o qual, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico uniabeu@aietec.com.br, até o término das inscrições.

4.7. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus ANEXOS.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico <https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=750034>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.2. O candidato que solicitar atendimento especial, na forma estabelecida no item “5.1” deste Capítulo, deverá também enviar Laudo Médico contendo a data, código da identificação da doença (CID), tipo de prova que o candidato necessita (ver item “5.6” deste Capítulo), assinatura e carimbo do médico que emitiu o laudo.

5.3. A documentação citada no item “b” deste Capítulo deverá ser enviada até 27/11/2025 às 12h, pelo endereço eletrônico uniabeu@aietec.com.br, viabilizando a elaboração de Provas especiais se houver. A documentação deverá ser destinada à AIETEC.

5.4. A AIETEC entrará em contato com os candidatos para registro e esclarecimento do atendimento solicitado, se necessário até o dia 27/11/2025 e formalizará o resultado do deferimento ou não das solicitações realizadas em 28/11/2025.

5.5. A documentação citada no item “5.2” deste Capítulo valerá somente para o **PROCESSO SELETIVO/UNIABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO** e não será devolvida, assim como não serão fornecidas suas cópias.

5.6. Somente as seguintes situações estão previstas para o atendimento especial:

- a) CEGUEIRA: aos cegos serão oferecidas provas no sistema Braille e/ou fiscal leitor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação das provas os instrumentos punção e reglete;
- b) VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO: aos amblíopes será oferecido fiscal leitor e/ou prova (s) e folha (s) de resposta ampliada (s), com o tamanho máximo de letra correspondente a fonte 18;
- c) SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA: aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras. Os candidatos portadores de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverão indicar o uso desse dispositivo no formulário de atendimento especial, bem como, encaminhar laudo médico comprobatório com código CID, além de se apresentar à Coordenação do PROCESSO SELETIVO no dia de realização das Provas, ao ingressar no

estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização da prova;

d) PUERPÉRIO: as candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item “5.1” deste Capítulo, deverá encaminhar por e-mail até o término das inscrições a documentação, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante NÃO poderá realizar as provas. O UNIABEU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento;

e) TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE – TDAH E TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA): aos portadores de TDAH E TEA será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, emitido nos últimos 30 (trinta) dias(exceto para os portadores do Espectro Autista, ou deficiência de caráter permanente).

5.7. O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. O Requerimento do candidato com o atendimento deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a solicitação do Profissional de Saúde e os atestados para o e-mail, uniabeu@aietec.com.br até o término das inscrições.

5.8. A não solicitação de condições especiais para realização das provas, dentro do período conforme previsto em edital, implicará a não concessão da condição no dia da realização. Neste caso o candidato terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

5.9. Atendimento a Candidato Adventista - horas sabáticas:

5.9.1. O(a) candidato(a) deverá enviar documento/declaração que se dá em razão de ser membro da Igreja Adventista, dentro do prazo de inscrição. Os Adventistas farão provas após o pôr do sol. Porém, eles devem chegar ao local de aplicação das provas no mesmo horário dos demais candidatos, conforme previsto em Edital e Cartão de Convocação. O Requerimento do candidato com a solicitação deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a documento/declaração para o e-mail: uniabeu@aietec.com.br, no período de inscrição.

5.10. A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida, mediante requerimento, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O **Processo Seletivo UNIABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO** será realizado com a Aplicação de Provas, conforme quadro a seguir:

Data	Provas	Questões	Duração
29/11/2025 (Sábado)	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	11 questões	4 horas
	Língua Estrangeira (Inglês)	11 questões	
	Matemática/Raciocínio Lógico	11 questões	
	Redação	1 Tema	
	Ciências Humanas	10 questões	
	Ciências da Natureza	12 questões	

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As Provas do **Processo Seletivo Vestibular 2026.1 do UNIABEU – CENTRO UNIVERSITÁRIO**, para o Curso de Graduação em Medicina, constarão de **55 questões** de múltipla escolha, que valem 1 (um) ponto cada uma, englobando as áreas de Linguagens (Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e Língua Estrangeira (Inglês), Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, além de uma Prova de Redação, de natureza discursiva, valendo 10 (dez) pontos.

8. DAS PROVAS

8.1. As Provas serão realizadas, exclusivamente, em Belford Roxo - RJ, em 29 de novembro (sábado), no turno vespertino, com portões abertos das 12h30min às 13h50min e realização das Provas das 14h às 18h – horário local, em local de realização a ser divulgado no **Cartão de Convocação** do candidato, que será disponibilizado no site (<http://www.aietec.com.br>), na **ÁREA DO CANDIDATO**, para acesso, utilizando o **CPF e Senha de Acesso**, conforme **Cronograma – Capítulo 3**.

8.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3. O candidato somente poderá realizar a prova no local específico, estabelecimento, sala e cadeira, designado constante no **Cartão de Convocação**.

8.4. As Provas serão de natureza objetiva com 5 (cinco) alternativas, com apenas uma questão correta, além de uma questão de Redação, de caráter discursivo:

8.4.1. Na Prova de Linguagens estarão englobadas questões de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, 1 (uma) questão discursiva de Redação, privilegiando a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários, por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem, as questões de Língua Estrangeira (Inglês) – este grupo de questões pretende enfatizar as linguagens como mecanismos da comunicação.

8.4.2. A redação será avaliada sob os critérios avaliativos: Plano de Conteúdo (Ato de pensar) e Plano de Expressão (Ato de dizer).

8.4.2.1. No Plano de Conteúdo será avaliado: a de capacidade de apreensão do tema proposto; a qualidade das informações selecionadas para instaurar o projeto do texto; a capacidade de criar conhecimento novo e não a mera reprodução ou adesão de conhecimentos já produzidos; a originalidade do texto construído; a manutenção da unidade temática; o posicionamento crítico frente à temática apresentada (evidência de aspectos cognitivos ou axiológicos, como teses, valores, ideias, hipóteses, opiniões, pontos de vista e intervenção participativa conclusiva do texto) .

8.4.2.2. No Plano de Expressão será avaliado: a estruturação do pensamento, verificando o ato de pensar (Plano de Conteúdo) com o ato de dizer (Plano de Expressão) - coesão e coerência; as unidades de paragrafação como subunidades do texto produzido; a adequação vocabular: língua-padrão ou socialmente aceita; a correção gramatical; a correlação modo-temporal, nas relações verbais e relações sintático-semânticas, nos paralelismos de construção e de hierarquização do pensamento.

8.4.2.3. A Redação será avaliada de forma holística, na qual deverá ser observado o todo da sua construção. A Redação será avaliada na escala de 0 a 10 pontos, sendo 05 pontos para o Plano de Conteúdo e 05 pontos para o Plano de Expressão.

8.4.3. Na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico, constituída de questões objetivas, serão cobradas habilidades essenciais, tais como, o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos naturais, físicos e econômicos, transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais.

8.4.4. A Prova de Ciências Humanas, constituídas de questões objetivas, abordará as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além dos aspectos sobre ética e

cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

8.4.5. A Prova de Ciências da Natureza, constituída de questões objetivas, terá como foco primordial o domínio dos conteúdos próprios dessa área e tratarão dos impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais. As mudanças rápidas em todos os setores da vida social serão temas relacionados com o uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão incluídos também conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas à luz do processo evolutivo e que associam os conhecimentos da física e da química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

8.4.6. O Gabarito Oficial /Preliminar das Provas Objetivas será divulgado pela internet, no endereço eletrônico (<http://www.aietec.com.br>), na data apresentada no Cronograma – Capítulo 3.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE REDAÇÃO

9.1. A **AIETEC** reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo.

O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, no **Cartão de Convocação**, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/ impresso, conforme item 9.3, do Edital.

9.2. Não será aceito documento de identificação, por meio eletrônico, vez que a identificação do candidato se realiza à porta da Sala de Provas e o candidato não poderá acessar o Prédio de Provas com qualquer aparelho eletrônico.

9.3. Somente será admitido na sala de Provas, o Candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identificação, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.

9.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

9.5. Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “9.3” do presente Capítulo.

9.6. Durante a Aplicação das Provas o documento de identificação será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato;

9.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

9.8. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, à constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.

9.9. A assinatura do candidato na lista de presença das provas deve ser idêntica à do documento de identificação utilizado.

9.10. É obrigatória a apresentação do documento de identificação original no dia de Prova, não se aceitando

cópias, ainda que autenticadas e não será aceito documento no formato digital.

9.11. O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação no dia da prova, mesmo que acompanhado de fotografia.

9.12. Havendo alterações da data prevista, a prova poderá ocorrer em novas datas (dias úteis, sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.

9.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identificação, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.

9.14. É terminantemente PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de provas, de candidatos portando, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular- ainda que desligados, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, tablet, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarem Laudo Médico, constando esta necessidade). A AIETEC não se responsabilizará pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.

9.15. O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal contendo lápis, borracha, caneta esferográfica transparente de tinta, preta ou azul, apontador– para uso durante a realização das provas.

9.16. Os candidatos deverão levar para a realização das Provas, exclusivamente o material necessário e indicado neste Edital, pois a AIETEC não se responsabilizará por eles, nem por sua guarda.

9.17. Os candidatos não poderão acessar o local de provas, portando armas de qualquer tipo.

9.18. Só será permitido o acesso com vasilhas portando líquidos, se for transparente e sem RÓTULOS.

9.19. Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas, permitindo a observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das provas.

9.20. Como critérios de segurança, a AIETEC reserva-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança nos dias de realização das provas, bem como a realização de Exame de Otoscopia nas salas, corredores ou sanitários.

9.21. A AIETEC poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.22. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

9.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala.

9.24. Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à aplicação das provas.

9.25. Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

9.26. Durante a aplicação das provas, recomenda-se ao candidato o uso do sanitário uma única vez, sendo o mesmo fechado 01 hora antes do término da Aplicação das Provas.

9.27. O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das Instruções constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.

9.28. Na realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas nas Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção:

9.28.1. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;

9.28.2. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

- 9.28.3.** Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato nas Folhas de Respostas serão de sua inteira responsabilidade.
- 9.28.4.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;
- 9.28.5.** Nas Folhas de Respostas não serão aceitas marcas fora dos campos indicados no Caderno de Provas, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;
- 9.28.6.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Respostas;
- 9.28.7.** Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, nas Folhas de Respostas das provas objetivas.
- 9.29.** O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Provas, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 9.30.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.
- 9.31.** A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
- 9.32.** Não será avaliada a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.
- 9.33.** O candidato somente poderá se retirar da sala de provas, depois de decorrido o tempo mínimo de 2h30min (duas horas e trinta minutos), contado do início da realização das provas, não podendo levar o Caderno de Provas.
- 9.34.** Para retirar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer até às 04 horas, todo o tempo de realização das provas.
- 9.35.** O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto neste Edital será automaticamente desclassificado.
- 9.36.** Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.
- 9.37.** O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao PROCESSO SELETIVO, durante o horário da realização das provas, será revistado por pessoas indicadas pela Coordenação do Certame, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Ocorrência Circunstanciado (TOC), que deverá ser assinado pelo Coordenador do Certame, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas; se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas; a negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o TOC, implicará a sua imediata desclassificação do PROCESSO SELETIVO, sendo tal circunstância registrada pela Coordenação do Certame e por 02 (duas) testemunha.

10.DO PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Será atribuída nota ZERO à Redação que:

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) For escrita a lápis grafite;
- c) For apresentada sob forma de verso;
- d) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) For escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- f) For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”);
- g) Se constituir em texto plagiado.

10.2. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme Capítulo 11, deste Edital.

10.3. O processamento dos Resultados do PROCESSO SELETIVO adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e do desvio padrão do grupo de concorrentes.

10.4. Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:

- Cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato por PROVA);
- Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
- Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de acerto de cada candidato, por prova, em nota padronizada), utilizando as fórmulas:

Cálculo da Média:	Cálculo do desvio padrão:	$\bar{X}$ = média do grupo X_i = nota bruta do candidato S = desvio padrão N = número de candidatos Σ = somatória
$\bar{X} = \frac{\Sigma X_i}{N}$	$S = \sqrt{\frac{\Sigma (X_i - \bar{x})^2}{N}}$	

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato
 $\bar{X}$ = média do grupo
 S = desvio padrão

d) Cálculo do escore global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos na Tabela de Pesos).

10.5. Serão adotados os seguintes pesos para as provas:

Tabela de Pesos

Provas	Pesos
Língua Portuguesa	3
Língua Estrangeira (Inglês)	2
Matemática/Raciocínio Lógico	2
Redação	3
Ciências Humanas	2
Ciências da Natureza	4

Obs.:

1- O Cálculo do Escore Ponderado é igual a NP (Nota Padronizada) x PESO.

2. O Total de Pontos do candidato, resulta do somatório dos escores ponderados de cada candidato, na Prova.

10.6. Cálculo do ponto de corte de 1½ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.

10.7. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente

dos escores globais obtidos.

10.8. O candidato classificado dentro do número de vagas constante deste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

10.9. As relações de situação final dos candidatos serão divulgadas na internet, nos sites do **UNIABEU** e **AIETEC** no endereço eletrônico, a partir das 18h na data apresentada no Cronograma – Capítulo 3.

10.10. Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações de classificados publicadas no site www.aietec.com.br.

10.11. Não serão informados resultados por telefone, ou por correio eletrônico.

11.DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

11.1. Será eliminado (desclassificado) do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- a) Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes deste Edital;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- f) Ausentar-se da sala de provas, levando Folha(s) de Respostas, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal ou ao Exame de Otoscopia;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Não devolver a (s) Folha (s) de Resposta(s);
- n) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- o) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação adotados;
- p) Obter nota zero na Prova de Redação ou no conjunto de pontos na Prova Objetiva;**
- q) Obter rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, 1 ½ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no PROCESSO SELETIVO;**
- r) Não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

12.DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente PROCESSO SELETIVO.

12.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

12.2.1. Maior nota nas provas de Ciências da Natureza;

12.2.2. Maior nota nas provas de Língua Portuguesa;

12.2.3. Maior nota na prova de Redação;

12.2.4. Maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;

12.2.5. Maior nota na prova de Língua Estrangeira (Inglês);

12.2.6. Maior nota nas provas de Ciências Humanas;

12.2.7. Maior idade.

13.DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor Recurso(s) contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas disporá do período apresentado no Cronograma – Capítulo 3 e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico, na **Área do Candidato**, utilizando o *CPF e Senha de Acesso*. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

13.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.3. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

13.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.5. O Recurso quanto à publicação do Gabarito Preliminar deverá ser interposto a partir da sua publicação, por meio eletrônico devendo o candidato acessar o site www.aietec.com.br na mesma área em que realizou a inscrição.

13.6. O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).

13.7. O resultado do Recurso ficará à disposição do candidato na AIETEC em até 04 dias da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer.

13.8. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.

13.9. Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status – anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.

14.DA MATRÍCULA

14.1. As matrículas para todos os candidatos classificados para o curso de Medicina do **UNIABEU** são efetuadas na Rua Itaiara, 301 - Centro, Belford Roxo - RJ.

14.2. DATA DA MATRÍCULA – UNIABEU – BELFORD ROXO - conforme Cronograma – Capítulo 3.

14.3. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá retirar, na Central de Atendimento do **UNIABEU**, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (cópia autenticada);
- b) Certificado ou diploma de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (cópia);
- c) Cópia da publicação do Diário Oficial, correspondente a conclusão do Ensino Médio (quando houver);
- d) Título de eleitor (cópia);
- e) Prova de quitação com o serviço militar (cópia), se do sexo masculino;
- f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- g) Documento oficial de identidade (cópia) atual e legível;
- h) 1 retrato 3x4 (recente);
- i) Comprovante de residência (cópia);
- j) CPF (cópia).

14.4. O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

14.5. O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Histórico de conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).

14.6. Visando manter a integridade do Processo Seletivo, não será permitida a matrícula por meio de procuração, devendo o próprio comparecer no ato onde será coletada novamente sua digital para confrontar com a constante na Folha de Respostas, coletadas no dia do certame.

15.DO VALOR DO CURSO:

15.1. O valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido para o 1º semestre letivo de 2026 é de R\$ 61.794,00 (sessenta e um mil e setecentos e noventa e quatro reais), devendo ser pago, no ato da matrícula, 1 (uma) parcela de R\$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais). O restante da semestralidade deve ser pago em 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, conforme o calendário de pagamento que for estipulado pela Tesouraria do **UNIABEU**.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo **UNIABEU – Centro Universitário** contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

16.2. O **UNIABEU**, fundamentada em sua autonomia universitária, informa aos candidatos aprovados, no presente processo seletivo, e devidamente matriculados que não serão realizados procedimentos para aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior, nacional ou internacional, e/ou para portadores de diplomas de quaisquer áreas de ensino, devendo cumprir integralmente a grade curricular que será disponibilizada.

16.3. Excepciona a regra acima, os candidatos aprovados, no presente Processo Seletivo, devidamente matriculados, oriundos de Curso de Medicina de instituições nacionais, credenciadas junto ao MEC e após confirmação de autenticidade dos documentos emitidos pela instituição originária, a possibilidade de realizarem requerimentos próprios para eventual aproveitamento de estudos, cuja análise será realizada por área própria.

16.4. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.5. A documentação referente ao Processo Seletivo será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.

16.6. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da **COMSE/UNIABEU**, no que couber.

Prof. Marcelo Gomes da Rosa
Presidente da COMSE

ANEXO I**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****A) LINGUAGENS****LÍNGUA PORTUGUESA**

1) **LEITURA E RECURSOS LINGÜÍSTICOS** – Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação Inter vocabular e Inter oracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfosintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos; Formatação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.

2) **LITERATURA BRASILEIRA** – Análise literária e identificação de estilos de época em Literatura. Escolas, movimentos e correntes literários: Barroco; arcadismo/Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo/ Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo (Período Sincrético); Modernismo e tendências atuais.

3) **REDAÇÃO** – Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzido sob diversos formatos, em prosa, e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Fatos e ideias, Vocabulário; Gramática do discurso: Referência gramatical e lexical; Formação de palavras; Marcadores de discurso; Grupos nominais e outros; Itens gramaticais, lexicais e funcionais, enfocando os seguintes subitens relevantes para compreensão de textos: Artigos; Pronomes; Substantivos; Verbos; Adjativos; Advérbios; Preposições; Sujeito; Predicado; Objeto direto e indireto.

B) MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

1) **LÓGICA MATEMÁTICA E CONJUNTOS** – Proposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bi condicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do diagrama de Venn.

2) **CONJUNTOS NUMÉRICOS** – O conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Operações no conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

3) **POLINÔMIOS** – Polinômios: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.

4) **FUNÇÕES** – O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decréscimo; Composição de funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Propriedades; as funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

5) **MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES**– Matrizes: operações e propriedades; Tipos de matrizes; A inversa de uma matriz; determinante de uma matriz; Propriedades; Sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.

6) **ANÁLISE COMBINATÓRIA** – O principal fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.

7) **NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA** – Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.

8) **TRIGONOMETRIA** – Arcos e Ângulos; Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.

9) **GEOMETRIA** – Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígono regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

C) CIÊNCIAS HUMANAS

1) **ESPAÇO DA NATUREZA** – Os fatores que definem o espaço: localização, coordenadas geográficas; Linguagens instrumentação cartográfica: projeções, escalas, tipos de mapas, imagens de satélites, fotografias aéreas; Fusos horários; Os fatores endógenos e exógenos que interferem no processo de formação do espaço; Formas e estrutura de relevo terrestre; A estrutura e a dinâmica da atmosfera e suas

implicações; Fatores e elementos do clima; Tipos de clima; O clima no Brasil; Importância do clima na organização do espaço e na ocupação do solo; Os solos no Brasil; Águas oceânicas e continentais: sua importância na organização do espaço; O uso da água e seus problemas; As bacias hidrográficas brasileiras e suas potencialidades; Os ecossistemas brasileiros; O meio ambiente: exploração, conservação e preservação; Os problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável.

2) **ESPAÇO DA PRODUÇÃO** – As atividades agropecuárias e a expansão do capitalismo no campo: o desenvolvimento técnico-científico-informacional na agricultura e as consequências sociais e econômicas; A industrialização e a geopolítica: fatores de localização, tipos de indústrias; O processo de industrialização brasileira; A divisão Internacional do Trabalho e a Nova Divisão Internacional do Trabalho; Energia – fontes, distribuição no mundo e no Brasil; A política energética brasileira; O comércio Internacional e a OMC; O comércio brasileiro e seus problemas; População no mundo e no Brasil: distribuição, dinâmica e estruturas, os movimentos migratórios e suas consequências; O processo de urbanização no mundo e no Brasil: rede urbana, hierarquia urbana; Metropolização: causas e problemas; Áreas metropolitanas brasileiras; O sistema viário do mundo e do Brasil: importância da acessibilidade na organização do espaço brasileiro; A organização espacial brasileira: divisões regionais do Brasil e suas características: as macrorregiões.

3) **O MUNDO OCIDENTAL DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI** – Ideologia burguesa; Críticas ao Capitalismo; Expansão da Revolução Industrial e o Imperialismo como teoria e como prática; Consolidação do pensamento burguês: revoluções liberais e políticas das nacionalidades; O quadro político-social e os aspectos culturais no Brasil do século XIX: a crise do império e a instalação da República; A Primeira República Brasileira: centralização x descentralização; A sociedade e a economia; As religiões; A Semana de Arte Moderna; A Revolução de 1930; A formação do operário no Brasil; Conflitos e negociações regionais; Dos conflitos do Imperialismo à política das alianças: a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a construção do mundo soviético; O período entre guerras; Expansão das ideologias autoritárias no Brasil e suas consequências: o Golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial: o mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria; A descolonização da África e da Ásia; A montagem do neoimperialismo; A América Latina: bipolaridade e Guerra Fria; O Brasil pós-Estado Novo: aspectos sociais, político, econômicos e culturais; O movimento militar de 1964: o modelo político, o econômico e suas bases ideológicas; Abertura política e a transição democrática; Panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 60 até os dias atuais.

4) **O ESPAÇO MUNDIAL CONTEMPORÂNEO** – O fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real; As áreas de conflito étnico-religiosos e nacionalistas; Os sistemas socioeconômicos; A ordem mundial multipolar e suas áreas de influência; Globalização, neoliberalismo e a hegemonia norte-americana; Blocos políticos e econômicos no mundo da globalização; A situação dos excluídos; O Brasil e a América Latina no mundo atual: formação de blocos econômicos e busca da cooperação continental; Ação da guerrilha e do narcotráfico em áreas rurais e urbanas; Favelização, desemprego e crise social; Acontecimentos de interesse geral (internacional, nacional, regional) amplamente divulgados pela mídia nos dois últimos anos.

D) CIÊNCIAS DA NATUREZA

1) **EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS** – Célula procariótica: organização estrutural e “ensaios” dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.

2) **PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA** – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração, circulação e excreção. Sistemas endócrino e nervoso: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.

3) **O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE** – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI.

4) **A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO** – Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; as estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.

5) **SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA** – As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da natureza”: doenças emergentes e re-emergentes; Saúde coletiva.

6) **GRANDEZAS FÍSICAS** – Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.

7) **MECÂNICA** – Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de partículas, centro de massa, colisões; Gravitação universal e sistema solar; Mecânica dos fluidos: Hidrostática e Hidrodinâmica.

8) **TERMODINÂMICA** – Equilíbrio térmico e escalas termométricas; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.

9) **ÓPTICA GEOMÉTRICA** – Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.

10) **ONDAS** – Fenômenos ondulatórios.

11) **ELETROMAGNETISMO** – Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.

12) **ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA**. Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis;

Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação, nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.

13) **TRANSFORMAÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DA MATÉRIA** – Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceito e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização, oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; Energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilha e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento de equilíbrio; Transformações Moleculares: Radioatividade: emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.

14) **ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA** – Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; as intenções do ser humano com o ambiente.